PROJETO DE LEI

A Comissão de Justiça
para o devido parecer.

22-8-56

Nº 54/56

Considerando que a Prefeitura Municipal ~~tem~~ quasi seu orçamento tomado com despesas com o funcionalismo publico.

Considerando que na Prefeitura Municipal existem funcionarios em disponibilidade, visto as nomeações recentes.

A Camara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º) Fica expressamente proibida as ~~nomeações~~ admissões nomeações, e contratar funcionarios por dois anos.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 22 de Agosto de 1.956.

Cleso Becca